



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 056/2011 – PMM**

**PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 052/2011 - PMM**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 112/2011**

Aos 04 (quatro) dias do mês de Julho do ano de 2011, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL N.º 052/2011 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, inscrito no CNPJ N.º 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Sr. Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG n.º 1.326.821-5 PR e CPF sob n.º 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata:  
BELLO & MACHADO LTDA - EPP, CNPJ N.º 04.109.543/0001-00,  
com sede à representado pelo Sr. Adão Ari Machado, Brasileiro, RG:  
936.108-SSP/PR CPF: 185.522.189-68 à saber:

**1.1. Descrição dos itens:**

**Lote 02 -**

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO	UNIT	TOTAL
1	100	rolos	Fita isolante anti-chama preta 20 metros- NTC 813525	2,10	210,00
2	500	pç	Ignitor para lâmpada vapor de sódio metálico de 400 a 1.000w 220v 60hz(IG 009-00 e IG 002-00	6,45	3.225,00
3	500	pç	Lâmpada fluorescente 20w	2,90	1.450,00
4	500	pç	Lâmpada fluorescente 40w	2,90	1.450,00
5	250	pç	Lâmpada incandescente 100/127v, filamento reforçado, base E 27	1,90	475,00
6	1.000	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 80w 220v ovóice-NTC 811374	5,90	5.900,00
7	200	pç	Lâmpada vapor de mercúrio 400w 220v ovóice-NTC 811373	16,00	3.200,00
8	2.000	pç	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão, com potência de 70w e base E	11,30	22.600,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			27,fluxo luminoso mínimo de 5.600 lm e vida média mínima de 28.000 horas, procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811388		
9	4.000	pç	Lâmpada tubular a vapor de sódio de alta pressão,com potência de 250w e base E 40,fluxo luminoso mínimo de 25.000 im e vida mínima de 28.000 horas,procel e inmetro,garantia de 2 anos-NTC 811394	17,10	68.400,00
10	1.500	pç	Lâmpada vapor de sódio 400w 220v tubular-NTC 811385	19,50	29.250,00
11	500	pç	Lâmpada vapor metálico 150w 220v fora do padrão	27,40	13.700,00
12	500	pç	Lâmpada tubular a vapor metálico de alta pressão, com potência de 400w e base E 40- fora do padrão	40,00	20.000,00
13	300	pç	Lâmpada tubular a vapor metálico 1.000w 200v fora do padrão	95,00	28.500,00
14	1.000	pç	Luminária LM-3 com refrator em policarbonato,bocal E40; confirmando normas técnicas da copel,homol. O a copel- NTC 811353	59,00	59.000,00
15	100	pç	Parafuso fânger cabeça abaulada 45mm-NTC 811880	1,20	120,00
16	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 25 cm- NTC 811856	4,50	1.800,00
17	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 30 cm- NTC 811857	5,50	2.200,00
18	400	pç	Parafuso rosca dupla 5/8 40cm-NTC 811859	6,00	2.400,00
19	30	pç	Projektor sem alojamento para lâmpada 400w-alumínio fundido	34,00	1.020,00
20	500	pç	Reator eletônico 1x40	9,00	4.500,00
21	300	pç	Reator eletrônico 2x20	12,00	3.600,00
22	500	pç	Reator eletrônico 2x40	12,00	6.000,00
				<b>Total</b>	<b>279.000,00</b>

**Lote 04**

Item	Quant.	unid.	Especificação	Unit	Total
1	5.000	pç	Relé fotoelétrônico para controle de ponto individual de iluminação pública com dispositivo em que a lâmpada fique apagada em caso de defeito do relé (fail off) tesão de operação entre 105 e 305v consumo próprio de energia menor que 1w w capacidade de comutação de carga de 1.000w para carga de 1.000 w para cargas resistivas a 1.800VA para carga indutiva, o produto deve ser constituído de policarbonato translúcido estabilizado contra raios UV e base de polipropileno com carga ou ABS resistente a impactos e ter grau de proteção mínimo de IP-65O acionamento da carga deve acontecer com diferença de potencial igual ou próxima de 0 (zero) nos contatos de chaveamento (máximo de 50 V), a carga deve ligar entre os níveis de 515 LUX desligarem com no máximo 20 LUX,deve	11,20	56.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

			possuir um retardo de 2 a 5 segundos para desligar a carga evitando a interferência de luzes transitórias, as demais características devem atender a norma NBR 5123, garantia de 5 anos contra defeitos de fabricação e funcionamento homologado na copel- NTC 811321		
2	200	pç	Soquete para calha comercial pressão	<b>0,50</b>	<b>100,00</b>
3	200	pç	Suporte para bocal E 27 e E 40	<b>3,00</b>	<b>600,00</b>
				<b>Total</b>	<b>56.700,00</b>

- 1.2.** A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3.** O prazo para a entrega dos itens será de 05 (cinco) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.
- 1.4.** Os valores devidos pela Administração serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5.** As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

**11 Secretaria Mun. de Obras e Planejamento Urbano**

**11.01 Gabinete do Secretário**

**15.451.0018.2.029.000 Manutenção da Rede de Iluminação Pública**

**Principal 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo 562**

**Fonte 01507**

- 1.6.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7.** A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO poderá ser prorrogada por igual período.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.8.** Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
- 1.9.** O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada as seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero virgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade recusa ou não da entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
  - b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
  - c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.10.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.11.** A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM.
- 1.12.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial n.º 052/2011 - PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

- 1.13. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.14. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Sr. Adão Ari Machado, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

**MUNICIPIO DE MATINHOS**  
**EDUARDO ANTÔNIO DALMORA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF N.º 337.613.459-68  
Gestor da Ata

**BELLO & MACHADO LTDA - EPP**  
ADÃO ARI MACHADO  
CPF N.º 185.522.189-68  
Detentora da Ata

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

RG:

\_\_\_\_\_

RG: